

TERMO ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº 013/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, de prestação de serviços de telefonia móvel local e longa distância e de internet banda larga, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 259.581.422 - IFP e CPF nº 010.058.107-29, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Remanente, Torre B, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, neste ato representado pelos Senhores Alexandre de Menezes Valério Nunes, CPF nº 042.426.737-36 e Sandro Marques Barbosa Coutinho, CPF 072.582.787-45 ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 013/2018, celebrado nos autos no processo CPL nº 053/2018 e Pregão Presencial nº. 014/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor mensal contratual, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula sétima do contrato em vigor, para a prestação de serviços de telefonia móvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 62.648,52 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 097, de 08 de julho de 2020, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas nº 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.053.2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 08 de julho de 2020.


VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


ALEXANDRE MENEZES VALÉRIO NUNES - CPF 042.426.737-36
GERENTE SENIOR - TELEFONICA BRASIL S/A


SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO - CPF nº 072.582.787-45
GERENTE - TELEFONICA BRASIL S/A

